



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2216/2008.

**EMENTA:** Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 35.730m<sup>2</sup>, constituída pelo Lote 02(dois) da quadra “C” mais a metade do lote 05(cinco)da quadra “B” do Distrito Agro-Industrial de Escada e mais trecho da alameda projetada entre as quadras B e C, à Empresa **HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 08.874.534/0001-59.

**Parágrafo Único** – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

**Art. 2º** - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.

**Art. 3º** - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”**



# *PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA*

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de Maio de 2008.

  
Jandelson Gouveia da Silva  
Prefeito



## **“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”**